



OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANA CLAUDIA SANTOS SILVA¹

Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

EDICLÉA MASCARENHAS FERNANDES²

Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

SUELLEN DA ROCHA RODRIGUES³

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Introdução

O presente trabalho apresenta o Projeto de Extensão Observatório de Políticas Públicas de Educação Especial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, desenvolvido no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação Especial e Inclusiva (NEEI), da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), cujo objetivo é o de implantar um fórum de Gestores Municipais de Educação Especial, para a avaliação continuada das metas do Plano Nacional de Educação (2011-2020), bem como a troca de experiências oriundas das políticas locais de cada rede.

A presente pesquisa usa como referencial teórico Carvalho (2004); Glat & Pletsch (2004); Fernandes (1999, 2005, 2007); (TURNBULL,1997). Além de fundamentar-se na Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988); Estatuto da criança e do adolescente (BRASIL, 1990); na Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994); na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9.394/96 (BRASIL, 1996); no Decreto 3.956 (BRASIL, 2001); no Decreto 6.571 (BRASIL, 2008) e na LEI 10.172 (BRASIL, 2001).

A área de Educação Especial no cenário da educação brasileira possivelmente tenha sido a que mais revoluções paradigmáticas e rupturas apresentou nos últimos trinta anos. Neste sentido, convivemos no cenário das escolas brasileiras com diferentes concepções e modelos de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.

A princípio, a escola não era vista como espaço público para todos, mas como privilégio de um determinado grupo social. As práticas pedagógicas, assim como as políticas educacionais, reproduziam o processo excludente de pessoas com necessidades especiais, presente na sociedade. Com o surgimento dos ideais de direitos humanos, cidadania e respeito às diferenças, surge também um atendimento educacional especializado a estas pessoas.

No Brasil, esse atendimento especializado teve início ainda nos tempos do império com a criação do IBC (Instituto Benjamim Constant), na época denominado Instituto dos Meninos Cegos, em 1854 e do INES (Instituto Nacional da Educação de Surdos), inaugurado em 1857, com o nome de Instituto dos Surdos Mudos.

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – Bolsista de Extensão do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação Especial e Inclusiva (NEEI/UERJ) Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20559-900, Brasil - claudiasantos.acl@gmail.com

² Professora Adjunta do Departamento de Educação Inclusiva e Continuada da Faculdade de Educação / Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) - Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação Inclusiva (NEEI/UERJ) Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20559-900, Brasil – professoraediclea.uerj@gmail.com

³ Graduanda do Curso de Pedagogia da UERJ, voluntária do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação Especial Inclusiva (NEEI/UERJ) Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20559-900, Brasil - suellen2709@yahoo.com.br

Em 1926 fundou-se o Instituto Pestalozzi, especializado no atendimento de pessoas com deficiência mental. Em 1961, surge a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1961), garantindo o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente no sistema geral de ensino. Entretanto, não havia até esse momento, uma política pública de acesso universal à educação efetivada. Sendo assim, os alunos especiais eram tratados segundo as “políticas especiais”. Em 1973, o MEC (Ministério da Educação e Cultura), implantou o CENESP (Centro Nacional de Educação Especial). Ainda que este tenha representado mudanças significativas referente às ações educacionais, destinadas a alunos com necessidades educacionais especiais, não deixou de ser uma campanha de caráter assistencialista.

Segundo Fernandes (1999), a criação desse órgão não garantiu que ocorresse no Brasil, ao longo de vinte anos, uma política descentralizada no atendimento educacional, destinado a alunos com deficiências intelectuais, auditivas, visuais e físicas, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação nos sistemas de ensino municipais.

Mais tarde, a Constituição Federal de 1988, define em seu artigo 205 o direito de todos à educação. Tal lei decreta, que “o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (Art. 206, p.1º).

Em 1990, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, art 55 (BRASIL, 1990) determinando que “os pais ou responsáveis tem a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Apesar de não especificar, a lei inclui as pessoas com necessidades especiais.

A partir de 1994, destacou-se as perspectivas da Educação Inclusiva, através do Pacto de Educação para Todos e da Declaração de Salamanca.

O Pacto de Educação para Todos (1990), aponta que “Cada pessoa - criança, jovem ou adulto - deve estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer suas necessidades básicas de aprendizagem.” A Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994) diz que “aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades.”

Em 1999, a Convenção da Guatemala, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/01 (BRASIL, 2001) aponta que “as pessoas com deficiência tem os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais das demais pessoas.”

Nesse contexto, a partir da década de 90, teve início uma crescente difusão, no campo da educação brasileira, de programas públicos educacionais, que indicavam a escolarização de alunos com necessidades especiais em classes de educação inclusiva.

Em um estudo realizado por Fernandes e colaboradores (2005, 2009), em pesquisa de Iniciação Científica, foi realizada uma avaliação do impacto das metas do Plano Nacional de Educação - Lei 10.172/01 (BRASIL, 2001) para a Educação Especial. A pesquisa foi realizada em 43 municípios respondentes do Estado do Rio de Janeiro. A meta 24, do Plano Nacional de Educação – PNE recomenda no prazo de três anos, a partir da vigência do mesmo, a organização e funcionamento em todos os sistemas de ensino, de um setor responsável pela educação especial, assim como pela administração dos recursos orçamentários específicos para o atendimento dessa modalidade, que possa atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil.

No entanto, esse estudo identificou que 30% dos municípios respondentes não possuíam setor de Educação Especial. Dos municípios investigados (meta 26 do PNE), nenhum identificou alunos com altas habilidades/superdotação, que certamente encontram-se avaliados como possuidores de outras necessidades especiais, como por exemplo, alterações comportamentais (hiperatividade e outros), o que resulta no não recebimento do atendimento adequado às necessidades desses alunos. Foi identificado o uso de ajudas técnicas e de comunicação alternativa e aumentativa, ainda em fase inicial em alguns municípios. No cotidiano dos professores, ainda não se via o uso das ferramentas tecnológicas. Na maioria dos municípios, não se fazia presente o processo de contratação de intérpretes de LIBRAS, de assistentes educacionais e de instrutores.

Pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96 (BRASIL, 1996), o poder público deve adotar como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino. Nesse sentido, para que haja a garantia desse processo inclusivo nas escolas regulares, é necessário que se construa para o atendimento educacional especializado, as Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs), funcionando como um suporte pedagógico ao aluno com NEE.

Segundo definição do Decreto nº 6.571/08 (BRASIL, 2008), as salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado. Este decreto estabelece apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos educacionais, com a finalidade de ampliar a oferta nas escolas regulares, do atendimento educacional especializado. O documento garante a implantação de Salas de Recursos Multifuncionais e a formação continuada de professores para atender esse público.

No âmbito do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), tal decreto institui que se faça o cômputo duplamente da matrícula dos alunos da educação especial, uma em classe comum da rede pública de ensino e outra no atendimento educacional especializado.

Neste sentido em 2010, o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação Especial e Inclusiva implantou o Projeto Extensionista Observatório de Políticas Públicas em Educação Especial, com objetivo de criar um Fórum de Gestores Municipais de Educação Especial para avaliação continuada das metas do Plano Nacional de Educação (2010-2020), bem como troca de experiências oriundas das políticas locais de cada rede.

Em 2011, o Observatório de Políticas Públicas de Educação Especial, amplia suas metas passando a se integrar aos Observatórios Estadual de Educação Especial e ao Observatório Nacional de Educação Especial, objetivando a avaliação do funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais e das Políticas Públicas de Educação Especial, embasada nos dispositivos legais expressos na Constituição Federal (BRASIL, 1988), na LDBEN 9394/96 (BRASIL, 1996) e nas metas do Plano Nacional de Educação - Lei 10172/01 (BRASIL, 2001) - em processo de transição para nova legislação em tramitação o Projeto de Lei Ordinário nº 8035 2010.

Método

A proposta metodológica desenvolvida no projeto é uma pesquisa com natureza qualitativa participante, colaborativa. Segundo Chiazooti, citado em Fernandes (2007), a pesquisa participante tem como pressuposto subjacente à sua história, a democratização do conhecimento na sociedade e o desenvolvimento da justiça social.

O Observatório de Políticas Públicas em Educação Especial possui vínculo direto com as atividades de docência, tanto nas disciplinas da área como nos projetos de Iniciação à Docência e Pesquisas. Um dos pontos fundamentais do projeto é o conhecimento que os participantes vão adquirindo com a experiência, procurando respostas às necessidades concretas de um grupo e de uma comunidade, buscando articulação entre teoria e prática. No escopo da Educação Especial, a pesquisa participante tem se mostrado eficaz no processo de empowerment, que segundo Carvalho:

“toma os indivíduos e grupos socialmente excluídos como cidadãos portadores de direitos e do “direito a ter direitos”, distanciando-se do projeto behaviorista que tende a representar os marginalizados como pessoas dependentes que devem ser ajudadas, socializadas e treinadas”. (CARVALHO, 2004)

Isto é, no âmbito da educação especial, o projeto procura tornar o aluno com necessidades educacionais especiais, sujeito participativo na sociedade em que se encontra, contribuindo assim, para a sua emancipação. Em relação às pesquisas, serão valorizados os debates e as trocas de idéias, conceitos e opiniões entre os envolvidos, visando à solução de problemas. Pois a pesquisa colaborativa, em sua dimensão formativa, apoia os professores no momento em que estes, passarem por problemas em sua prática docente com alunos com necessidades educacionais especiais. Nesse sentido, não será realizada uma pesquisa sobre o outro, mas sim com o outro, em caráter colaborativo. Ser colaborativo significa trabalhar em conjunto com outras pessoas, criar um contexto que intensifique a ação coletiva e partilhar recursos (TURNBULL; TURNBULL, 1997 *apud* SILVA; MENDES, 2008). Nesse contexto, o trabalho realizado com a parceria entre a universidade e os setores da sociedade, sobretudo a escola pública, irá resultar em uma pesquisa “com” os professores e não “sobre” eles (LIEBERMAN, 1986).

A operacionalização do projeto tem como foco o encontro com Gestores de Educação Especial, para que sejam traçadas metas de trabalho, bem como o monitoramento da Educação Especial nas redes oficiais de ensino, mas também com os movimentos sociais organizados e as instituições de defesa de direitos das pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais e as que prestam atendimento a este segmento da população.

No primeiro semestre de 2011, a coordenação do projeto e bolsista, passaram a integrar o ONEESP: Estudo em Rede Nacional sobre as Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas regulares (projeto 039/CAPES/INEP), coordenado pela UFSCAR em que participam 23 universidades e o OEESP: Estudo em Rede Estadual, que abrange o Estado do Rio de Janeiro, sobre as Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas regulares. Participam desse estudo 5 universidades Estado do Rio de Janeiro.

As reuniões do OEESP ocorrem duas vezes por mês na Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Participam dessas reuniões professores e alunos da graduação e pós-graduação, representantes da Universidade do Estado do Rio de

Janeiro (UERJ), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), da Universidade Federal do Estado do Rio de (UNIRIO) e da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Tais reuniões buscam discutir a respeito dos critérios e etapas do trabalho a ser realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais. Onde irão participar do estudo os professores de Salas de Recursos Multifuncionais dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, os gestores das escolas pesquisadas, e alguns professores das classes comuns, que possuem alunos que recebem apoio do Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais.

Os sujeitos serão selecionados por meio de sorteio, a partir da listagem de escolas com Salas de Recursos Multifuncionais de cada município, fornecida pelas respectivas Secretarias de Educação. A partir do sorteio, serão convidadas a participar do estudo: os professores de Salas de Recursos Multifuncionais, os gestores e os professores das classes comuns a que pertencem os alunos encaminhados as Salas de Recursos Multifuncionais.

Resultados

Até o momento, além das reuniões, a coordenação e bolsista, do Projeto, participaram de audiências públicas que discutiam a respeito da meta IV do Plano Nacional de Educação (2011/2020). Meta esta, que é responsável pela Educação Especial, e que aponta o fim das escolas especiais, como o Instituto Benjamin Constant (IBC) e o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES)

No dia 3 de junho de 2011, foi realizada uma audiência pública, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), na qual participaram representantes de várias instituições especializadas (Pestalozzi, INES, IBC, entre outras). A Assembléia foi presidida pelo Deputado Comtme Bittencourt, presidente da Comissão de Educação da ALERJ, e em seguida, pelo Deputado Márcio Pacheco, presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Neste encontro foi discutido sobre a meta IV do Plano Nacional de Educação e foram feitas propostas para que houvesse alteração da mesma.

E no dia 08 de agosto de 2011, o grupo do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação Especial e Inclusiva, núcleo este do qual faz parte o Observatório De Políticas Públicas em Educação Especial, participou de mais uma audiência pública, desta vez realizada na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ). Assim como na reunião do dia 03 de junho na ALERJ, participaram representantes de varias instituições ligadas ao atendimento da pessoa com necessidade educacional especial. Nessa audiência também foi discutido sobre a Meta IV do Plano Nacional de Educação.

O PNE - Plano Nacional de Educação - LEI nº 10.172/01 (BRASIL, 2001) estabelece como uma de suas metas, a criação de programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches.

No entanto, ao ser estabelecido o PNE (2011-2020), ainda sujeito à aprovação, foram feitas alterações no mesmo e criou-se a meta IV, que trata da universalização do atendimento escolar a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas

habilidades/superdotação, apenas em idades entre 4 e 17 anos. Nesse sentido, o PNE estaria privando do atendimento educacional precoce, crianças de 0 a 3 anos, o que não estaria de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 (BRASIL, 1996), que predispõe que “o atendimento a alunos especiais na educação infantil é destinado à crianças em idades de zero a seis anos” (artigo 58 par.3º). Além disso, a meta IV não garante a permanência do funcionamento das instituições especializadas.

Várias discussões giram em torno do fechamento de instituições como o INES, IBC e demais instituições especializadas, em favor exclusivamente da inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais em escolas regulares.

Embora pareça um tanto contraditório falar de inclusão, ao mesmo tempo que se discute sobre o fechamento destas e de outras instituições especializadas, é necessário estar atento na verdade, ao modo como estes dois tipos de atendimento educacional – especializado e inclusivo - se complementam. Glat, Pletsch e Fontes (2007) apontam que:

“A Educação Especial constitui-se como um arcabouço consistente de saberes teóricos e práticos, estratégias, metodologias e recursos que são imprescindíveis para a promoção do processo ensino-aprendizagem de alunos com deficiências e outros comprometimentos, matriculados no ensino regular.” (GLAT; PLETSCHE e FONTES 2007)

Apesar de atualmente a inclusão educacional de pessoas com NEE, possuir um crescente reconhecimento como forma de atendimento prioritário, “ (...) na prática este modelo ainda não se configura em nosso país como uma proposta educacional amplamente difundida e compartilhada. (GLAT e FERNANDES, 2005). Isso porque a grande maioria das redes de ensino, ainda carece das condições institucionais necessárias para sua viabilização (GLAT e FERNANDES, 2005).

Nesse sentido, não é negado a importância do processo de educação inclusiva de pessoas com necessidades educacionais especiais em escolas de ensino regular em nosso país. Ao contrário, este é de fato, de suma importância para o bom desenvolvimento educacional e social dessas pessoas. Entretanto, deve-se considerar e refletir a cerca da importância da permanência de instituições especializadas como complementação do processo educacional inclusivo, auxiliando na integração de alunos com NEE de forma mais eficaz, de modo a garantir o processo educacional, inclusive a pessoas com deficiências mais severas. Importância esta, que se reafirma em (GLAT e FERNANDES, 2005), ao apontar que “(...) a Educação Especial não é mais concebida como um sistema educacional paralelo ou segregado, mas como um conjunto de recursos que a escola regular deverá dispor para atender à diversidade de seus alunos.”

A coordenação e bolsista participaram ainda, de reuniões do Observatório Estadual de Educação Especial, onde foram discutidos critérios e métodos para a realização prática das pesquisas nas Salas de Recursos Multifuncionais dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, participantes do projeto, para que seja dado início aos trabalhos de campo. Como resultado dessas reuniões, foi feita a proposta de ir às escolas para se fazer uma avaliação da real situação das salas de recursos Multifuncionais. Estima-se que existam cerca de 200 salas

multifuncionais no Estado Rio de Janeiro. Porém, muitas não foram implantadas por falta de professores especializados para trabalharem nas mesmas.

Para a avaliação das SRMs, cada pesquisador ficará responsável por um município e fará uma listagem de quantas escolas há com Salas de Recursos Multifuncionais. Cada pesquisador fará um relatório a respeito destas salas; informando onde cada uma delas se localizam, entrando em contato com os gestores de cada região e levando os termos de compromisso para serem assinadas pelos mesmos.

A coordenação e bolsista ficaram responsáveis por investigar um município da Região Serrana. A definição dos participantes ficou acordado da seguinte forma:

“4.3. Participantes: Participarão do estudo os professores de SRMs dos municípios, os gestores das escolas pesquisadas e alguns professores das classes comuns, que possuem alunos que recebem apoio do AEE na SRMs. Os sujeitos serão selecionados por meio de sorteio (amostragem probabilística), a partir da listagem de escolas com Salas de Recursos Multifuncionais de cada município, fornecida pelas respectivas Secretarias de Educação. Sortearemos um percentual representativo das escolas listadas em cada universo municipal, e dentro delas convidaremos a participar do estudo: os professores de SRMs, os gestores e os professores das classes comuns a que pertencem os alunos encaminhados às SRMs.” (minuta OEESP/19/08/11)

Isto é, a partir da identificação do número de escolas com Salas de Recursos multifuncionais em cada município, será sorteada do total de escolas, uma porcentagem ser pesquisada pelo coordenador responsável por pesquisar aquele município. Feito isso, gestores e professores das SRMs e das classes comuns inclusivas das escolas sorteadas, serão convidados a participar das pesquisas, atuando como sujeitos pesquisados e pesquisadores, contribuindo com as pesquisas e aprendendo com elas.

Em relação ao Observatório de Políticas Públicas de Educação Especial, será realizado o intercâmbio com 20 municípios por meio de palestras, seminários, encontros e envio de questionários, cujo, os dados catalogados serão apresentados posteriormente no blog do projeto.

Em relação à educação inclusiva de alunos com necessidades educacionais especiais, faz-se importante as considerações feitas no Manual de orientação do Programa de Implementação de Salas de Recursos Multifuncionais do Ministério da Educação, ao informar que: “a inclusão educacional é um direito do aluno e requer mudanças na concepção e nas práticas de gestão, de sala de aula e de formação de professores, para a efetivação do direito de todos à escolarização.” (MEC/2010)

Nesse contexto, pode-se considerar que através da criação do fórum e da disponibilização dos dados coletados, serão oferecidas informações que auxiliem no trabalho e formação de professores que atuam na Educação Especial, estudantes universitários e demais pessoas que possuam interesse pela área.

Discussão

Observatório de políticas públicas faz-se necessário, no sentido de ser um espaço importante para o acompanhamento e desdobramento de políticas públicas de educação especial, para a avaliação da real situação da inclusão educacional de pessoas com necessidades educacionais especiais.

A universidade, constituída de suas três dimensões – ensino, pesquisa e extensão - assume um papel protagonista no que diz respeito à formação docente e a capacitação de demais agentes educacionais. Conforme o documento do MEC / SEESP, sobre a Política Nacional de Educação Especial:

“Na Perspectiva da educação inclusiva, a resolução CNE nº 1/ 2002, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.” (MEC / SEESP)

Assim, para complementar a formação de professores, bem como a de demais profissionais da área de educação especial e inclusiva, devem ser realizadas pesquisas, gerando a produção de conhecimentos e a criação de projetos que venham a resultar em ações educativas bem sucedidas. Segundo Glat e Pletsch (2004), a universidade precisa ser capaz de:

”formar dois tipos de educadores: professores do ensino regular que sejam capacitados com um mínimo de conhecimento e prática sobre o alunado diversificado, contemplados nas licenciaturas em geral; e professores “especializados” nas diferentes necessidades educacionais especiais, a nível de especialização ou complementação por meio de habilitações nas faculdades ou departamentos de Educação.”

Por meio de relações estabelecidas com as redes locais de ensino, palestras, grupos de estudos e discussões, o projeto busca alternativas que ajudem no processo de inclusão educacional e auxiliem na formação continuada de professores de salas de recursos multifuncionais e classes inclusivas. Nas pesquisas realizadas, esses professores não serão vistos como objetos de estudo, mas como agentes participativos. Eles serão, nas palavras de Ferreira, citado em Glat e Pletsch (2004), pesquisadores de sua própria prática.

Por se tratar de um projeto de extensão, o Observatório de Políticas Públicas da Educação Especial, aproxima a universidade da comunidade, fazendo-se necessário que ocorra uma relação teoria e prática. Entretanto, no que diz respeito à educação inclusiva, Glat e Pletsch (2004), apontam que a aproximação entre a universidade e a rede escolar em nosso país ainda é, de modo geral, muito tímida no âmbito educacional.

Conclusões

Com as pesquisas realizadas até o momento, pode-se observar que o número de alunos nas classes inclusivas das escolas regulares, bem como alunos atendidos nas salas de recursos Multifuncionais, vem aumentando gradativamente. Segundo dados do INEP, no Censo Escolar 2010, o número de alunos incluídos em salas de ensino regular aumentou 25% em relação a 2009. Já nas classes especiais e nas escolas especiais, houve uma queda de 14% no número discente.

Entretanto, estima-se que, apesar de existirem leis e programas que garantam a inclusão educacional de alunos com necessidades especiais nas escolas regulares de ensino, ainda existem escolas que não estejam preparadas para receber esses alunos. Segundo a Declaração de Educação para todos:

“Lutar pela satisfação das necessidades básicas de aprendizagem para todos exige mais do que a ratificação do compromisso pela educação básica. É necessário um enfoque abrangente, capaz de ir além dos níveis atuais de recursos, das estruturas institucionais; dos currículos e dos sistemas convencionais de ensino, para construir sobre a base do que há de melhor nas práticas correntes.” (UNESCO /1998)

Sendo assim, conclui-se que o Observatório de Políticas Públicas em Educação Especial, como um meio de avaliação de políticas públicas, possui grande importância por se tratar de um projeto que poderá identificar problemas nas práticas de Atendimento Educacional Especializado e de inclusão educacional, podendo influenciar positivamente para que ocorram alterações benéficas nas políticas e práticas de ensino voltadas a esse público. Além disso, irá favorecer no processo de inclusão social de pessoas com necessidades especiais.

Afinal, é preciso que haja uma política pública de qualidade para que ocorram significativas mudanças no tratamento dado às pessoas com necessidades especiais. A consequência dessa mudança será uma gradativa transformação social e cultural.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Presidência da República. Casa Civil. **Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 29 de agosto de 2011.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente**. São Paulo: Cortez, 1990.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN 9394/96**. 1996.

_____. **Decreto Nº 3.956, de 8 de outubro de 2001**. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala: 2001.

_____. **Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, 2008.



VII ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
Londrina de 08 a 10 novembro de 2011 - ISSN 2175-960X – Pg. 3817-3827

_____. **Censo Escolar 2010**. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/divulgacao_censo2010_revisao_04022011.pdf. Acesso em: 29 de agosto de 2011.

_____. **Lei nº 10.172, de 09 de Janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm. Acessado em: 02 de setembro de 2010.

CARVALHO, S. Os múltiplos sentidos da categoria “empowerment” no projeto de Promoção à Saúde. **Cadernos de Saúde Pública**. Vol. 20, nº. 4. Rio de Janeiro, Jul./Ago.2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v20n4/24.pdf>. Acesso em: 03 de setembro de 2011.

FERNANDES, E. & col. A inclusão de pessoas com necessidades especiais através dos projetos de extensão do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação Inclusiva da UERJ. **Revista Interagir (UERJ)**. Rio de Janeiro, vol. 7, p 141-146, 2005.

_____. **Metodologia Científica**. Rio de Janeiro: Editora UNIRIO, 2007.

_____. Educação para todos – saúde para todos: a urgência da adoção de um paradigma multidisciplinar nas políticas públicas de atenção a pessoas portadoras de deficiências. In: **Benjamin Constant / MEC, ano 5, n. 14, p. 3- 10**. Rio de Janeiro: IBCENTRO, 1999.

GLAT, R e PLETSCHE, M. **O Papel da Universidade Frente às Políticas Públicas para Educação Inclusiva**. Publicado em Revista Benjamin Constant, ano 10, nº 29, p. 3-8, 2004. Disponível em: http://www.eduinclusivapesq-uerj.pro.br/livros_artigos/pdf/papel_univer.pdf. Acesso em: 04 de setembro de 2011.

Observatório Nacional de Educação Especial: Estudo em rede nacional sobre as Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas comuns. Coordenado pela Prof^a Dr^a ENICÉIA GONÇALVES MENDES UFSCar - Universidade Federal de São Carlos. Projeto 039. EDITAL Nº 38/2010/CAPES/INEP.

SANTOS. **OEESP: Observatório Estadual de Educação Especial /RJ** - Estudo em rede sobre as Salas de Recursos Multifuncionais, Ano 2011.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990. UNESCO, 1998. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>. Acesso em: 03 de setembro de 2011.

Câmara dos Deputados-**Plano Nacional de Educação (2011-2020)**. Projeto de Lei Ordinário nº 8035 2010. Disponível em:



VII ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
Londrina de 08 a 10 novembro de 2011 - ISSN 2175-960X – Pg. 3817-3827

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=499504> Acesso em: 04 de setembro de 2011.

GLAT, PLETSCH e FONTES. **Educação inclusiva & educação especial: propostas que se complementam no contexto da escola aberta à diversidade.** Revista Educação. Centro de Educação Universidade Federal de Santa Maria. Edição: 2007 - Vol. 32 - No. 02. Disponível em: <http://coralx.ufsm.br/revce/revce/2007/02/a5.htm> . Acesso em: 04 de setembro de 2011.

GLAT e FERNANDES. **Da Educação Segregada à Educação Inclusiva: uma Breve Reflexão sobre os Paradigmas Educacionais no Contexto da Educação Especial Brasileira.** *Revista Inclusão*. MEC/ SEESP. Página 25, nº 1, ano 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/inclusao.pdf> Acesso em: 04 de setembro de 2011.